



PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 164/21

***** Registro de Preços *****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39528/21

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
COTA RESERVADA PARA ME / EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, **no Salão Nobre**, sito à Rua Frei Gaspar,384 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **10/12/2021** às **09:30hs.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **10/12/2021** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças nomeada através da Portaria nº 627-GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1ºandar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

- Fone: (13) 3579-1389
- e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:



- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

1.1. DO OBJETO

1.2. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização de atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

a) Para os Lotes nº. 01 ao 14 (cota de ampla participação) pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

b) Para o Lote nº 15 (cota reservada ME / EPP) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o



órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/03 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela constituídas e mantidas;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, no original ou cópia autenticada, **OBRIGATORIAMENTE, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a existência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

3.1.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins dessa licitação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art.3,§ 4º, da referida lei que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos**



Envelopes.

4.2. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LOTE(s) Nº^s
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39528/21
ABERTURA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xx:xxHS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, conterà a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

- a)** Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;
- b) Prazo de execução** proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Serviços.
- c) Prazo de pagamento** não inferior a **30 (trinta) dias**;
- d) Validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- e) Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital;
- f)** Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);
- g)** Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;
- h)** declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das



obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus anexos, conforme modelo **Anexo V** deste Edital.

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 164/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39528/21
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual (inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



f) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal (**tributos mobiliários**) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

g) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

h) Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15) e ou CRQ- Conselho Regional dos Químicos (para o lote 14) em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s).

i) Prova de aptidão para o desempenho da atividade PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de 50%, dos serviços ora licitados, observado o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

i.1) Considera-se quantidade compatível a apresentação de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos itens abaixo. (súmula 24-TCESP):

Lote	Descrição	Un.	Total	50% do Total
01	SOM MICRO PORTE	Diária 12 horas	275	138
02	SOM GRANDE PORTE	Diária 12 horas	115	58
03	GERADOR	Diária 12 horas	50	25
05	LUZ GRANDE PORTE	Diária 12 horas	115	58
06	PAINEL LED	M²/ Dia Diária 12 horas	600	300
07	PALCO MEDINDO 08M X 06M	Diária 24 horas	115	58
09	CAMAROTE	M²/ Dia Diária 24 horas	500	250
10	TENDAS	M²/ Dia Diária 24 horas	300	150
12	SOM DESFILE/ARENA	Diária 12 horas	27	14
13	FECHAMENTOS E GRADIL	ML/ Dia 24 horas	6.250	3.125
14	BANHEIRO QUÍMICO	Diária 24 horas	650	325

j) A **demonstração da capacidade de atendimento SIMULTÂNEO**, dar-se-á pela apresentação de **Atestado(s) ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, **necessariamente em nome do**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21
Folha nº _____

licitante, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo, na coluna simultâneo.

Lote	Descrição	Un.	Total	Simultâneo
01	SOM MICRO PORTE	Diária 12 horas	275	2
02	SOM GRANDE PORTE	Diária 12 horas	115	4
03	GERADOR	Diária 12 horas	50	3
05	LUZ GRANDE PORTE	Diária 12 horas	115	4
06	PAINEL LED	M ² / Dia Diária 12 horas	600	24
07	PALCO COBERTO MEDINDO 08M X 06M	Diária 24 horas	115	3
10	TENDAS	M ² / Dia Diária 24 horas	300	15
13	FECHAMENTOS E GRADIL	M ² / Dia Diária 24 horas	6.250	313

k) Certidões de Acervo Técnico CAT's, podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA, CAU ou CRQ, conforme o lote pretendido, em **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir.

Lote	Descrição	CAT
01	SOM MICRO E PEQUENO PORTE	CREA
02	SOM MÉDIO E GRANDE PORTE	CREA
03	GERADOR	CREA
04	LUZ MICRO, PEQUENO E MÉDIO PORTE	CREA
05	LUZ GRANDE PORTE E TEATRAL	CREA
06	PAINEL LED, TV E SISTEMA DE PROJETOR	CREA
07	ESTRUTURA	CREA OU CAU
08	STAND E CAMARIM	CREA OU CAU
09	ARQUIBANCADA E CAMAROTE	CREA OU CAU
10	TENDAS	CREA OU CAU
11	CARROS DE SOM	CREA
12	SOM DESFILE/ARENA	CREA
13	FECHAMENTO E GRADIL	CREA OU CAU
14	BANHEIRO QUÍMICO	CRQ

l) Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 5.2.1., pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo Engenheiro Elétrico para lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12 (som, iluminação e gerador), Engenheiro Civil ou Arquiteto para lotes 7, 8, 9, 10 e 13 (estruturas), Profissional Químico para lote 14 (banheiro químico).

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



m) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

n) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados das notas explicativas, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

o) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

o.2) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

o.3) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

o.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelo representante legal da licitante.

o.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar, já exigíveis na forma da lei:

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- ✓ Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício acompanhados das notas explicativas (impresso do arquivo SPED contábil);

p) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativos abaixo:

- Índice de Liquidez Corrente ILC = AC/PC = (igual ou maior) = > 1,00
- Índice de Liquidez Geral ILG = $AC+RLP+ELP$ = (igual ou maior) = > 1,00
- Índice de Endividamento IE = $PC +ELP/AT$ = (igual ou menor) = < 0,50

Onde:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

RLP: Realizável a Longo Prazo

AT: Ativo Total

q) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

q.1) Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de



São Paulo.

r) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI);

s) Declaração de Apresentação de Documentos (conforme modelo Anexo XII);

5.4.3.1. A **comprovação da regularidade fiscal** poderá se dar através da apresentação de **Certidão negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.**

5.4.3.2. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

5.4.3.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.5. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.6. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência no art. 43 da lei Complementar nº 123/06. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o (s) proponente (s) for (em) declarado (s) vencedor (es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do (s) proponente (s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro,



que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação após análise contábil dos documentos exigidos no item nº 5.4.3 deste edital.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1. As empresas interessadas deverão **obrigatoriamente** realizar **visita técnica** junto aos possíveis locais dos eventos, dos quais segue abaixo, para conhecer as condições de execução dos serviços, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Governo, através de telefone (13) 3579-1459 com funcionário Élcio Soares de Oliveira ou e-mail compras.prefeiturasv@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

10.1.1. Segue os possíveis endereços para entrega/Visita Técnica:

EVENTO	LOCAL PRETENDIDO
Encenação da Fundação da Vila de São Vicente	Praia do Gonzaguinha
Encenação Paixão de Cristo - Área Continental	Praça 128, s/nº, ao lado da Paróquia São José de Anchieta.
Encenação Paixão de Cristo - Área Insular	Av. Capitão Mor Aguiar, 773 – Centro Igreja Nossa Senhora do Amparo
Desfile Cívico - Área Insular	Av. Antônio Rodrigues, no Gonzaguinha
Desfile Cívico - Área Continental	Av. Ulisses Guimaraes - Em frente à Subprefeitura



10.1.1.1. Os locais de entrega poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento.

10.1.2. Após realizada a vistoria técnica será emitido um Atestado que irá integrar o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores totais estimados para a contratação são:

LOTE 01 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	SOM MICRO PORTE	Diária (12 horas)	275	2.837,40	780.285,00
2	SOM PEQUENO PORTE	Diária (12 horas)	155	2.665,63	413.172,65
TOTAL					1.193.457,65

11.1.2. Valor total do lote 01 é de R\$ 1.193.457,65 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 02 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	SOM MÉDIO PORTE	Diária (12 horas)	130	5.331,07	693.039,10
2.	SOM GRANDE PORTE	Diária (12 horas)	115	11.064,90	1.272.463,50
TOTAL					1.965.502,60

11.1.3. Valor total do lote 02 é de R\$ 1.165.502,60 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 03 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	GERADOR PORTÁTIL (12KVA)	Diária (12 horas)	23	2.149,12	49.429,76
2.	GERADOR CABINADO (55KVA)	Diária (12 horas)	40	2.488,46	99.538,40
3.	GERADOR CABINADO (150KVA)	Diária (12 horas)	75	3.280,24	246.018,00
4.	GERADOR CABINADO (350KVA)	Diária (12 horas)	50	3.958,91	197.945,50
TOTAL					592.931,66

11.1.4. Valor total do lote 03 é de R\$ 592.931,66 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21
Folha nº _____

LOTE 04 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	LUZ MICRO PORTE	Diária (12 horas)	275	2.123,57	583.981,75
2.	LUZ PEQUENO PORTE	Diária (12 horas)	160	2.235,33	357.652,80
3.	LUZ MÉDIO PORTE	Diária (12 horas)	130	2.794,17	363.242,10
TOTAL					1.304.876,65

11.1.5. Valor total do lote 04 é de R\$ 1.304.876,65 (hum milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 05 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	LUZ GRANDE PORTE	Diária (12 horas)	115	7.222,17	830.549,55
2.	LUZ TEATRAL AO AR LIVRE	Diária (12 horas)	27	6.706,00	181.062,00
TOTAL					1.011.611,55

11.1.6. Valor total do lote 05 é de R\$ 1.011.611,55 (hum milhão, onze mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 06 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	SISTEMA DE PROJETOR COM TELA	Diária (12 horas)	115	782,37	89.972,55
2.	PAINEL DE LED P6 INDOOR	m ² / Diária (12 horas)	600	391,18	234.708,00
3.	PAINEL DE LED P6 OUTDOOR	m ² / Diária (12 horas)	600	670,60	402.360,00
4.	TV TELA PLANA COM SUPORTE (48" ATÉ 55')	Diária (12 horas)	115	279,42	32.133,30
TOTAL					759.173,85

11.1.7. Valor total do lote 06 é de R\$ 759.173,85 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oitenta centavos).

LOTE 07 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 3,90M	Diária (24 horas)	170	1.696,68	288.435,60
2.	PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M	Diária (24 horas)	115	3.119,46	358.737,90
3.	PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M	Diária (24 horas)	27	7.917,83	213.781,41
4.	TORRE FLY PA EM BOX TRUSS	ML/Dia	27	90,49	2.443,23



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21
Folha nº _____

		(24 horas)			
5.	PISO MOLINARI	Diária (24 horas)	3000	21,72	65.160,00
6.	TABLADO ELEVADO	m ² /dia	1500	25,62	38.430,00
7.	PÓRTICO PARA ENTRADAS	ML/Dia (24 horas)	2750	45,51	125.152,50
8.	ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30)	m ² /dia	2750	43,84	120.560,00
9.	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M	Diária (24 horas)	27	1.470,45	39.702,15
				TOTAL	1.252.402,79

11.1.8. Valor total do lote 07 é de R\$ 1.252.402,79 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos).

LOTE 08 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	STAND EM OCTANORME	m ² /dia	2500	93,58	233.950,00
2.	CAMARIM EM OCTANORME	m ² /dia	1400	94,36	132.104,00
				TOTAL	366.054,00

11.1.9. Valor total do lote 08 é de R\$ 366.054,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais).

LOTE 09 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA	Lugar/Dia (24 horas)	10000	39,43	394.300,00
2.	CAMAROTE	m ² /dia	500	65,49	32.745,00
				TOTAL	427.045,00

11.1.10. Valor total do lote 09 é de R\$ 427.045,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quarenta e cinco reais).

LOTE 10 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 3,00M X 3,00M	m ² /dia (24 horas)	250	39,43	9.857,50
2.	TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 4,00M X 4,00M	m ² /dia (24 horas)	300	39,43	11.829,00
3.	TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 5,00M X 5,00M	m ² /dia (24 horas)	300	43,93	13.179,00
4.	TENDA 10,00M X 10,00M	m ² /dia (24 horas)	115	3.379,52	388.644,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21
Folha nº _____

5.	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS	ML/Dia (24 horas)	1250	39,43	49.287,50
6.	PISO EASYFLOOR	m ² /dia	2500	39,43	98.575,00
7.	PISO EASYFLOOR PLUS	m ² /dia	2500	45,06	112.650,00
8.	PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL	m ² /dia	10000	38,30	383.000,00
9.	FECHAMENTO EM LONA	m ² /dia	600	15,98	9.588,00
TOTAL					1.076.610,80

11.1.11. Valor total do lote 10 é de R\$ 1.076.610,80 (hum milhão, setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

LOTE 11 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	CARRO DE SOM	Percurso (12 horas)	60	2.794,17	167.650,20
2.	CAMINHÃO DE SOM	Percurso (12 horas)	55	7.352,27	404.374,85
TOTAL					572.025,05

11.1.12. Valor total do lote 11 é de R\$ 572.025,05 (quinhentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais e cinco centavos).

LOTE 12 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	SOM DESFILE/ARENA	Diária (12 horas)	27	11.328,81	305.877,87
TOTAL					305.877,87

11.1.13. Valor total do lote 12 é de R\$ 305.877,87 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 13 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	ML/Dia	2300	23,66	54.418,00
2.	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISLAMENTO	ML/Dia	6250	24,78	154.875,00
3.	BARRICADAS GALVANIZADAS	ML/Dia	400	78,26	31.304,00
TOTAL					240.597,00

11.1.14. Valor total do lote 13 é de R\$ 240.597,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais).

LOTE 14 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	Diária (24 horas)	160	414,95	66.392,00



2.	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	Diária (24 horas)	650	308,58	200.577,00
3.	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	Diária (24 horas)	270	313,87	84.744,90
4.	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO	Diária (24 horas)	60	661,07	39.664,20
TOTAL					391.378,10

11.1.15. Valor total do lote 14 é de R\$ 391.378,10 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10KG	Diária (24 horas)	275	45,06	12.391,50
2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06KG	Diária (24 horas)	275	39,43	10.843,25
3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10LT	Diária (24 horas)	275	28,16	7.744,00
4.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04KG	Diária (24 horas)	275	29,06	7.991,50
5.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04KG	Diária (24 horas)	275	39,12	10.758,00
TOTAL					49.728,25

11.1.16. Valor total do lote 15 é de R\$ 49.728,25 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

11.1.17. Valor total estimado da licitação é de R\$ 11.509.219,12 (onze milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.



12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 12.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12.5. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 12.1, devendo ser proferida a decisão no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Vicente a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



14. DO PREÇO

14.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. O Registro dos Preços ao (s) vencedor (es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: nfe@saovicente.sp.gov.br nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF .

15.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 16.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 16.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por diade atraso na retirada Autorização de Serviço, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 16.3.2 a 16.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo coma gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do



mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05(cinco) dias**, no endereço constante na Autorização de Serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados do recebimento pela licitante da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que poderão ser Federais, Estaduais ou Tesouro:

- 309 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.39.00
- 310 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 05 | 200.0012 | 3.3.90.39.00
- 303 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.39.00
- 308 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.39.00
- 304 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 05 | 200.0005 | 3.3.90.39.00
- 11 | 020101 | 04.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 14 | 020101 | 04.122.0025.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 27 | 020101 | 06.181.0025.2162 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 45 | 020102 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 48 | 020102 | 06.181.0036.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 291 | 020501 | 12.361.0032.2001 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 294 | 020501 | 12.361.0032.2026 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 302 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 303 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 02 | 262.0000 | 3.3.90.39.00

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1 A Licitante, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar:



19.1.1.1 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

19.1.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

19.1.1.3. Comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pelo **CREA**, detentor de acervo técnico, que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto do presente Pregão, que será identificado como “Responsável Técnico”.

19.1.1.4. Certidão de Registro de pessoa Física dos profissionais engenheiros da empresa vencedora no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

19.1.2. A empresa vencedora do **LOTE 14**, como condição para assinatura da ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

19.1.2.1. Licença ambiental de operação, destinação e transporte de dejetos sólidos, por meio da qual ficará demonstrado que esses serão lançados em estações de tratamento de esgoto apropriadas, e também as licenças abaixo mencionadas, salvo se houver a comprovação de dispensa/exclusão dessas obrigações, efetivada(s) por pessoa(s) jurídica(s) competente(s):

a) CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CETESB);

b) Licença de Instalação (CETESB);

c) Autorização para descarte dos efluentes na estação de tratamento de esgoto/manifesto de resíduos (CETESB).

19.1.3. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.

19.1.4. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

19.1.5. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

19.1.6. Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, Registro Fotográfico, Cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.

19.1.7. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

19.1.8. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;

19.1.9. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;



Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

19.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

19.1.11. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, o qual será efetuada por pessoa especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

19.2.4. A Contratante não estará obrigada a solicitar do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

19.2.5. Realizar as Solicitações, emitir as Autorizações de Serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil.

19.2.6. Cumprir com os pagamentos de acordo com os serviços prestados e comprovados.

19.2.7. Pagar a **DIÁRIA (12 horas) somente nos dias de realização dos eventos**, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12 (Som, Iluminação e Gerador).

19.2.8. Pagar a **DIÁRIA (24 horas) para montagem e desmontagem** referente aos lotes 7, 8, 9, 10, 13 e 14 (Estruturas e Banheiro Químico).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé deser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 30 de novembro de 2021.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SR 00141/2021

1. DO OBJETO

O pregão presencial tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização de atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DO DETALHAMENTO

LOTE 01 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	275	SOM MICRO PORTE Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 4 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 4 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF), 04 sonofletores auto amplificados com 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR, 04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo "girafa" para microfone; 02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros; 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
02	Diária (12 horas)	155	SOM PEQUENO PORTE 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF); 02 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

		<p>limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo "girafa" para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp)04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP";Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>
--	--	---

LOTE 02 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	130	<p>SOM MÉDIO PORTE 01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saidas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou</p>



		<p>- 3db) com a devida amplificação;06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfone, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms;Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP"Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potencia total;Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>
02	Diária (12 horas)	115
		<p>SOM GRANDE PORTE</p> <p>02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida</p>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação;Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequencias;02 aparelho reproduztor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 maquina para shimbali;01 maquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potencia total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP";Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;

Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

LOTE 03 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	23	GERADOR PORTÁTIL (12KVA) Gerador portátil partida elétrica cabinado silenciado trifásico potencia mínima 12 kva 220 volts 60 Hz combustível diesel, Compreende a diária o período de 12 horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
02	Diária (12 horas)	40	GERADOR CABINADO (55KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 55 (cinquenta e cinco) KW / 55.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, corrente nominal máxima = 340 A. por fase, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
03	Diária (12 horas)	75	GERADOR CABINADO (150KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 155.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
04	Diária (12 horas)	50	GERADOR CABINADO (350KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

LOTE 04 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	275	LUZ MICRO PORTE Sistema de iluminação composto por :12 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;01 maquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
02	Diária (12 horas)	160	LUZ PEQUENO PORTE Sistema de iluminação composto por :16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			<p>controlador padrão DMX;06 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;01 maquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada;01 estrutura em alumínio tipo Boxtruss padrão Q30 ou superior formato "trave" medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>
03	Diária (12 horas)	130	<p>LUZ MÉDIO PORTE</p> <p>Sistema de iluminação composto por :24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;12 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;04 refletores tipo "minibrutt" contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 maquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato "grid" com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>

LOTE 05 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	115	<p>LUZ GRANDE PORTE</p> <p>Sistema de iluminação composto por: 40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 maquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte</p>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
02	Diária (12 horas)	27	LUZ TEATRAL AO AR LIVRE Sistema de iluminação composto por: 120 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;100 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW tipo RIBALTA mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;12 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;12 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);04 maquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;120 metros lineares de boxtruss padrão Q30 para instalação da iluminação com os devidos acessórios/complementos para montagem; Sistema de cabos de energia e sinal suficientes para instalação de toda iluminação ao longo da arena estimada em 4500 metros quadrados de área.; Aterramento de todo o sistema por conta da contratada. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas

LOTE 06 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	115	SISTEMA DE PROJETOR COM TELA 01 Projetor multimídia mínimo 3500 ansi-lumens com entradas do tipo VGA e HDMI instalado em suporte próprio com resolução de 1024x768 nativa e suporte a até 1080p;01 notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível;Tela de projeção de 80 polegadas (diagonal visual) na proporção 16:9 instalada em tripé. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
02	M ² /Diária (12 horas)	600	PAINEL DE LED P6 INDOOR Painel de led indoor alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
03	M ² /Diária	600	PAINEL DE LED P6 OUTDOOR



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

	(12 horas)		Painel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas
04	Diária (12 horas)	115	TV TELA PLANA COM SUPORTE (48’ ATÉ 55’) Tv tela plana com conversor digital, entradas HDMI,VGA e vídeo composto tamanho 48 até 55 polegadas instalada em tripé regulável 1,5 até 2,00m de altura, acompanhado de dois cabos com no mínimo 10 metros cada, sedo 01 do tipo HDMI e 01 do tipo VGA. Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas

LOTE 07 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (24 horas)	170	PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 3,90M Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00m de largura, 3,90m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	Diária (24 horas)	115	PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M Estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P- 30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
03	Diária (24 horas)	27	PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			<p>piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12.50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado ,com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
04	ML/Dia (24 horas)	27	<p>TORRE FLY PA EM BOX TRUSS</p> <p>para instalação de sistemas de som (PA) com os devidos acessórios para montagem da estrutura (sapatas, cubos,etc..) montadas com estrutura em duralumínio box truss padrão P30 em formato e tamanho a definir pelo contratante.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
05	Diária (24 horas)	3.000	<p>PISO MOLINARI</p> <p>Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
06	M ² /DIA	1.500	<p>TABLADO ELEVADO</p> <p>Tablado em estrutura metálica, medindo no mínimo 25mt² com alturade no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
07	ML/DIA (24 horas)	2.750	<p>PÓRTICO PARA ENTRADAS</p> <p>estruturas montadas em duralumínio tipo box truss padrão P30 formato "pórtico" em medidas diversas com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário Incluso – Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
08	M ² /DIA	2.7500	<p>ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30)</p> <p>Estruturas montadas em duralumínio tipo Box truss padrão P30 com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
09	DIÁRIA (24 horas)	27	<p>HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M</p> <p>Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>



LOTE 08 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	M ² /DIA	2.500	STAND EM OCTANORME Estande medindo 4.00 x 4.00 (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	M ² /DIA	1.400	CAMARIM EM OCTANORME Camarins estruturas em octanorme medindo 4.00 x 4.00 com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), 01 (um) Espelhos de corpo inteiro, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 09 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	LUGAR/ DIA (24 HORAS)	10.000	ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra- degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: • A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 cm Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis Guarda Corpo Frontal de 1,20mts e superior de 2,40mts 10 Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	M ² /DIA	500	CAMAROTE Camarotes , medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura tipo piramidal. Toda a estrutura dos camarotes deveser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); Os Camarotes deverão ter acesso



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

		<p>pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas numero 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referencia deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (antichamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
--	--	---

LOTE 10 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	M²/DIA (24 horas)	250	<p>TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 3,00M X 3,00M Tenda medindo 3.00 x 3.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
02	M²/DIA (24 horas)	300	<p>TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 4,00M X 4,00M Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
03	M²/DIA (24 horas)	300	<p>TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 5,00M X 5,00M Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
04	M²/DIA (24 horas)	115	<p>TENDA 10,00M X 10,00M Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt ,As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação,</p>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
05	ML/DIA (24 horas)	1.250	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS Balcão de apoio a tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
06	M ² /DIA	2.500	PISO EASYFLOOR Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m ² , sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
07	M ² /DIA	2.500	PISO EASYFLOOR PLUS Módulos medindo 100x 25cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m ² , sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogopadrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre seções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para acabamento. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
08	M ² /DIA	10.000	PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 4m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
09	M ² /DIA	600	FECHAMENTO EM LONA Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 11 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Percurso (12 horas)	60	CARRO DE SOM Veículo automotor com motorista, seguro e combustível, TIPO CAMIONETA aberta ou veículo articulado puxado por automóvel com no mínimo o seguinte equipamento devidamente instalado: Console misturador de áudio 06 entradas 3 saídas; Sistema de alimentação de som através de gerador



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			<p>portátil mínimo de 07 kva com autonomia de 08 horas para cada atendimento;04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz;;01 microfone sem fio tipo bastão, apto a trabalhar nas frequências homologadas pela ANATEL, padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz;;04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas mínimo duas vias independentes, com potencia total RMS mínima de 1000 por caixa;02 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipada com pelo menos 02transdutores de 18" cada tipo bass-reflex e potencia total RMS mínimo de 1200 watts .Todo o cabeamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>PERCURSO: Compreende-se como percurso a prestação de serviço de cada evento/bloco/banda/passeata/desfile/ procissão.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>
02	Percurso (12 horas)	55	<p>CAMINHÃO DE SOM</p> <p>Caminhão de som, com motorista, seguro e combustível, tipo carroceria aberta (3/4) com medidas mínimas da carroceria 5x2,5m com o seguinte sistema instalado:Grupo gerador silenciado cabinado mínimo 25 kva trifásico/220v para alimentação do sistema com autonomia de 08 horas para cada atendimento;01 console misturador de áudio digital com processadores de dinamica e equalizadores parametricos em todas as entradas /saídas, 4 vias de equalizador 1/3 oitava insertado nas saidas do console;01 aparelho reproduzidor de audio MP3 e entrada USB;04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de audio de 40 a 18 khz com pedestal;08 caixas acústicas com resposta de frequencia entre 100 e 16 khz sem distorções processadas, minimo duas vias independentes com potencia total RMS minimode 1000 watts por caixa;04 caixas acústicas com resposta de frequencia entre 35 e 120 hz equipadas com com pelo menos 02 transdutores 18" cada do tipo bass reflex e potencia total RMS minimo de 2000 watts;02 caixas do tipo monitor (retorno) com 02 transdutores 12" e 400 watts RMS cada e driver TI 3" com o devido processamento e amplificação que gere resposta de frequencia entre 70 e 16khz sem distorções;02 refletores em led para luz de serviço estrutura em boxtruss em toda a carroceria para a devida proteção do equipamento todo o cabeamento e acessorios para o devido funcionamento do sistema Motorista devidamente habilitado , tecnico de som e um auxiliar</p> <p>PERCURSO: Compreende-se como percurso a prestação de serviço de cada evento/bloco/banda/passeata/desfile/ procissão.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>

LOTE 12 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (12 horas)	27	<p>SOM DESFILE/ARENA</p> <p>Sistema destinado a eventos ao longo de rua/avenida ou arena em formato "U" com sonorização do tipo "estádio" – Desfiles cívicos, desfiles carnavalescos e espetáculos teatrais ao ar livre - (público estimado 10 mil pessoas) composto basicamente de: 01 mesa de som digital de 24 canais e 16 torres de som para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato „U" como segue:16 torres compostas cada uma por uma caixa de graves e duas caixas de altas conforme descrição:32 sonofletores montados em "stack" sendo 12 unidades</p>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

		<p>por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;16 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;Cabeamento necessário para a correta distribuição das torres ao longo da avenida/arena;02 Equalizadores Gráfico 1/3 mono;02 CD players com suporte a arquivos mp3/wma e pen drive;02 Microfones sem fio para locutor;02 microfones sem fio do tipo "head-set";02 Monitores para locutor;16 microfones com pedestal para a Banda Muniicipal;Cabeamento e demais acessórios para ligação do sistema;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 12 (doze) horas</p>
--	--	--

LOTE 13 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	ML/DIA	2.300	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 x 2,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	ML/DIA	6.250	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISLAMENTO Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
03	ML/DIA	400	BARRICADAS GALVANIZADAS Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,50m. de altura x 1,30m. de comprimento Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 14 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (24 horas)	160	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO Container sanitário medindo 6 x 2,3m com pé direito de 2,4m. Paredes em chapa de aço, piso em compensado de 13mm fixado ao chassi com parafusos auto-perfurantes revestido com borracha antiderrapante, com 4 (quatro) bacias e 8 (oito) chuveiros em cada. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	Diária (24 horas)	650	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

			<p>higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
03	Diária (24 horas)	270	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES</p> <p>Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
04	Diária (24 horas)	60	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO</p> <p>Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade.</p> <p>Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
01	Diária (24 horas)	275	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10KG</p> <p>Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
02	Diária (24 horas)	275	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06KG</p> <p>Extintor de incêndio CO2 – 06KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
03	Diária (24 horas)	275	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10LT</p> <p>Extintor de incêndio H2O – 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
04	Diária (24 horas)	275	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04KG</p> <p>Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.</p>



			Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
05	Diária (24 horas)	275	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04KG Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

3. DO QUANTITATIVO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.1. SOM MICRO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	150
5 - Secretaria da Educação	125

3.2. SOM PEQUENO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	80
5 - Secretaria da Educação	75

3.3. SOM MÉDIO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	60

3.4. SOM GRANDE PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	45

3.5. SOM DESFILE/ARENA

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria da Educação	12

3.6. LUZ MICRO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	150
5 - Secretaria da Educação	125

3.7. LUZ PEQUENO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	90
5 - Secretaria da Educação	70

3.8. LUZ MÉDIO PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	60

3.9. LUZ GRANDE PORTE

Unidade Administrativa	Quant.
------------------------	--------



1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	45

3.10. LUZ TEATRAL AO AR LIVRE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria da Educação	12

3.11. SISTEMA DE PROJETOR COM TELA

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	45

3.12. PAINEL DE LED P6 INDOOR

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	1
5 - Secretaria da Educação	5

3.13. PAINEL DE LED P6 OUTDOOR

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	350
5 - Secretaria da Educação	250

3.14. TV TELA PLANA COM SUPORTE (48' ATÉ 55')

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	45

3.15. CARRO DE SOM

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
5 - Secretaria da Educação	20

3.16. CAMINHÃO DE SOM

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
5 - Secretaria da Educação	15

3.17. GERADOR PORTÁTIL (12KVA)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria da Educação	8

3.18. GERADOR CABINADO (55KVA)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
5 - Secretaria da Educação	20

3.19. GERADOR CABINADO (150KVA)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40



5 - Secretaria da Educação	35
----------------------------	----

3.20. GERADOR CABINADO (350KVA)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	30
5 - Secretaria da Educação	20

3.21. PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 3,90M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
5 - Secretaria da Educação	70

3.22. PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
5 - Secretaria da Educação	45

3.23. PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	18
5 - Secretaria da Educação	9

3.24. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	18
5 - Secretaria da Educação	9

3.25. TORRE FLY PA EM BOX TRUSS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	18
5 - Secretaria da Educação	9

3.26. PISO MOLINARI

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	2.000
5 - Secretaria da Educação	1.000

3.27. TABLADO ELEVADO

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	900
5 - Secretaria da Educação	600

3.28. STAND EM OCTANORME

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	1.500
5 - Secretaria da Educação	1.000

3.29. CAMAROTE

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	400
5 - Secretaria da Educação	100



3.30. ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	8.000
5 - Secretaria da Educação	2.000

3.31. PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	8.000
5 - Secretaria da Educação	2.000

3.32. FECHAMENTO EM LONA

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	400
5 - Secretaria da Educação	200

3.33. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 3,00M X 3,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	180
5 - Secretaria da Educação	70

3.34. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 4,00M X 4,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	100

3.35. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 5,00M X 5,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	100

3.36. TENDA 10,00M X 10,00M

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	80
5 - Secretaria da Educação	35

3.37. BALCÃO DE APOIO DE TENDAS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	900
5 - Secretaria da Educação	350

3.38. CAMARIM EM OCTANORME

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	1.000
5 - Secretaria da Educação	400

3.39. PISO EASYFLOOR

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	2.000
5 - Secretaria da Educação	500



3.40. PISO EASYFLOOR PLUS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	2.000
5 - Secretaria da Educação	500

3.41. FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	1.800
5 - Secretaria da Educação	500

3.42. GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	5.000
5 - Secretaria da Educação	1.250

3.43. BARRICADAS GALVANIZADAS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	300
5 - Secretaria da Educação	100

3.44. PÓRTICO PARA ENTRADAS

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	2.000
5 - Secretaria da Educação	750

3.45. ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	2.000
5 - Secretaria da Educação	750

3.46. EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10KG

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	75

3.47. EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06KG

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	75

3.48. EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10LT

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	75

3.49. EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04KG

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	75



3.50. EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04KG

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
5 - Secretaria da Educação	75

3.51. LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	80
5 - Secretaria da Educação	80

3.52. LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	400
5 - Secretaria da Educação	250

3.53. LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	170
5 - Secretaria da Educação	100

3.54. LIMPEZA, MANUTENCAO E DESINSETIZACAO - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS EM GERAL (QUÍMICO/MÓVEL/CONTAINER/TRAILER)

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
5 - Secretaria da Educação	10

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. As empresas interessadas deverão **obrigatoriamente** realizar **visita técnica** junto aos possíveis locais dos eventos, dos quais segue abaixo, para conhecer as condições de execução dos serviços, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Governo, através de telefone (13) 3579-1459 com funcionário Élcio Soares de Oliveira ou e-mail compras.prefeiturasv@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.1.1. Segue os possíveis endereços para entrega/Visita Técnica:

EVENTO	LOCAL PRETENDIDO
Encenação da Fundação da Vila de São Vicente	Praia do Gonzaguinha
Encenação Paixão de Cristo - Área Continental	Praça 128, s/nº, ao lado da Paróquia São José de Anchieta.
Encenação Paixão de Cristo - Área Insular	Av. Capitão Mor Aguiar, 773 – Centro Igreja Nossa Senhora do Amparo
Desfile Cívico - Área Insular	Av. Antônio Rodrigues, no Gonzaguinha
Desfile Cívico - Área Continental	Av. Ulisses Guimaraes - Em frente à Subprefeitura

4.1.1.1. Os locais de entrega poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento.



4.1.2. Após realizada a vistoria técnica será emitido um Atestado que irá integrar o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Qualificação Técnica consiste em:

5.1.1. Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11 ,12, 13 e 15) e ou CRQ- Conselho Regional dos Químicos (para o lote 14) em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s).

5.1.2. Prova de aptidão para o desempenho da atividade PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de 50%, dos serviços ora licitados, observado o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

5.1.3. Considera-se quantidade compatível a apresentação de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos itens abaixo. (súmula 24-TCESP):

Lote	Descrição	Un.	Total	50% do Total
01	SOM MICRO PORTE Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 4 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 4 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF),04 sonofletores auto amplificados com 1 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR,04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo “girafa” para microfones;02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros;02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”;01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do	Diária 12 horas	275	138



	tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts.			
02	SOM GRANDE PORTE 02 Som Grande Porte- 02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação;Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo	Diária 12 horas	115	58



	<p>"super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências;02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 maquina para shimbai;01 maquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potencia total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP";Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;</p>			
03	<p>GERADOR Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s – 60 Hz.</p>	Diária 12 horas	50	25
05	<p>LUZ GRANDE PORTE Sistema de iluminação composto por :40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 maquina de fumaça mínimo 3000 watts</p>	Diária 12 horas	115	58



	<p>com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema</p>			
06	<p>PAINEL LED Painel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação.</p>	<p>M²/ Dia Diária 12 horas</p>	600	300
07	<p>PALCO MEDINDO 08M X 06M Palco medindo 08m X 06m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P- 30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes</p>	<p>Diária 24 horas</p>	115	58
09	<p>CAMAROTE Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura tipo piramidal. Toda a estrutura dos camarotes devera ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440,com bitola de 48,30mm,e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas numero 11 e 12/01 da Policia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referencia deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas</p>	<p>M²/ Dia Diária 24 horas</p>	500	250



	(antichamas), que não rompem em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas técnicas vigentes.			
10	TENDAS Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	M ² / Dia Diária 24 horas	300	150
12	SOM DESFILE/ARENA Sistema destinado a eventos ao longo de rua/avenida ou arena em formato "U" com sonorização do tipo "estádio" – Desfiles cívicos, desfiles carnavalescos e espetáculos teatrais ao ar livre - (público estimado 10 mil pessoas) composto basicamente de: 01 mesa de som digital de 24 canais e 16 torres de som para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato „U" como segue:16 torres compostas cada uma por uma caixa de graves e duas caixas de altas conforme descrição:32 sonofletores montados em "stack" sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;16 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;Cabeamento necessário para a correta distribuição das torres ao longo da avenida/arena;02 Equalizadores Gráfico 1/3 mono;02 CD players com suporte a arquivos mp3/wma e pen drive;02 Microfones sem fio para locutor;02 microfones sem fio do tipo "head-set";02 Monitores para locutor;16 microfones com pedestal para a Banda Muniicipal;Cabeamento e demais acessórios para ligação do sistema;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;	Diária 12 horas	27	14
13	FECHAMENTOS E GRADIL Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público	ML/ Dia 24 horas	6.250	3.125
14	BANHEIRO QUÍMICO Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre /	Diária 24 horas	650	325



ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção e limpeza diária por conta da contratada.			
--	--	--	--

5.1.4. A demonstração da capacidade de atendimento SIMULTÂNEO, dar-se-á pela apresentação de **Atestado(s) ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, **necessariamente em nome do licitante**, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo, na coluna simultâneo.

Lote	Descrição	Un.	Total	Simultâneo
01	SOM MICRO PORTE Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 4 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 4 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF), 04 sonofletores auto amplificadas com 1 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR, 04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo “girafa” para microfones; 02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterradas; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “„PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts.	Diária 12 horas	275	2
02	SOM GRANDE PORTE 02 Som Grande Porte- 02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo	Diária 12 horas	115	4



<p>4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação;Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequencias;02 aparelho reproduztor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de</p>			
--	--	--	--



	<p>memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 maquina para shimbali;01 maquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12” (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15” uma caixa 4x10” e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potencia total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “„PP”;Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes;</p>			
03	<p>GERADOR Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG”s – 60 Hz.</p>	Diária 12 horas	50	3
05	<p>LUZ GRANDE PORTE Sistema de iluminação composto por :40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo “minibrutt” contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 maquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil</p>	Diária 12 horas	115	4



	(pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema			
06	PAINEL LED Painel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação.	M ² / Dia Diária 12 horas	600	24
07	PALCO COBERTO MEDINDO 08M X 06M Palco medindo 08m X 06m em estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P- 30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes	Diária 24 horas	115	3
10	TENDAS Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	M ² / Dia Diária 24 horas	300	15
13	FECHAMENTOS E GRADIL Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público	M ² / Dia Diária 24 horas	6.250	313

5.2. A documentação relativa à Qualificação Técnica profissional:

5.2.1. Profissional- **Certidões de Acervo Técnico CAT's** , podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA, CAU ou CRQ, conforme o lote pretendido, em **nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir.



Lote	Descrição	CAT
01	SOM MICRO E PEQUENO PORTE	CREA
02	SOM MÉDIO E GRANDE PORTE	CREA
03	GERADOR	CREA
04	LUZ MICRO, PEQUENO E MÉDIO PORTE	CREA
05	LUZ GRANDE PORTE E TEATRAL	CREA
06	PAINEL LED, TV E SISTEMA DE PROJETOR	CREA
07	ESTRUTURA	CREA OU CAU
08	STAND E CAMARIM	CREA OU CAU
09	ARQUIBANCADA E CAMAROTE	CREA OU CAU
10	TENDAS	CREA OU CAU
11	CARROS DE SOM	CREA
12	SOM DESFILE/ARENA	CREA
13	FECHAMENTO E GRADIL	CREA OU CAU
14	BANHEIRO QUÍMICO	CRQ

5.2.2. Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico constante ao item 5.2.1., pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços sendo Engenheiro Elétrico para lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12 (som, iluminação e gerador), Engenheiro Civil ou Arquiteto para lotes 7, 8, 9, 10 e 13 (estruturas), Profissional Químico para lote 14 (banheiro químico).

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados das notas explicativas, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na [Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#): - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelo representante legal da licitante.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar, já exigíveis na forma da lei:

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);



- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- ✓ Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício acompanhados das notas explicativas (impresso do arquivo SPED contábil);

6.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativos abaixo:

- Índice de Liquidez Corrente ILC = AC/PC = (igual ou maior) = > 1,00
- Índice de Liquidez Geral ILG = $AC+RPL+ELP$ = (igual ou maior) = > 1,00
- Índice de Endividamento IE = $PC +ELP/AT$ = (igual ou menor) = < 0,50

Onde:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

RPL: Realizável a Longo Prazo

AT: Ativo Total

7. DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Serviços.

7.2. Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias.

7.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

8.1. Realizar as Solicitações, emitir as Autorizações de Serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil.

8.2. Cumprir com os pagamentos de acordo com os serviços prestados e comprovados.

8.3. Pagar a **DIÁRIA (12 horas) somente nos dias de realização dos eventos**, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12 (Som, Iluminação e Gerador).

8.4. Pagar a **DIÁRIA (24 horas) para montagem e desmontagem** referente aos lotes 7, 8, 9, 10, 13 e 14 (Estruturas e Banheiro Químico).

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Licitante, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

9.1.1. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

9.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



9.1.3. Comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pelo **CREA**, detentor de acervo técnico, que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto do presente Pregão, que será identificado como "Responsável Técnico".

9.1.4. Certidão de Registro de pessoa Física dos profissionais engenheiros da empresa vencedora no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

9.2. A empresa vencedora do **LOTE 14**, como condição para assinatura da ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

9.2.1. Licença ambiental de operação, destinação e transporte de dejetos sólidos, por meio da qual ficará demonstrado que esses serão lançados em estações de tratamento de esgoto apropriadas, e também as licenças abaixo mencionadas, salvo se houver a comprovação de dispensa/exclusão dessas obrigações, efetivada(s) por pessoa(s) jurídica(s) competente(s):

a) CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CETESB);

b) Licença de Instalação (CETESB);

c) Autorização para descarte dos efluentes na estação de tratamento de esgoto/manifesto de resíduos (CETESB).

9.3. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.

9.4. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

9.5. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.6. Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, Registro Fotográfico, Cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.

9.7. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

9.8. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento;

9.9. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

9.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

9.11. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

Juliana Melo Arruda
Secretaria de Governo
Resp. Termo de Referência

Sandra Guimarães
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo



ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 164/21

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital , credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e **plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 164/21, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 164/21, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 164/21, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 164/21

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



ANEXO VII

(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/21
PROCESSO ADM. Nº 39528/21
PROCESSO DE COMPRA Nº 1139/21**

INÍCIO: ____/____/____
TÉRMINO: ____/____/____

OBJETO:*****
FORNECEDOR:*****
CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 23 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do **Pregão Presencial nº 164/21, RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o **Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização de atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 164/21.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

- Lote xx:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	***	***	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que poderão ser Federais, Estaduais ou Tesouro:

- 309 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.39.00
- 310 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 05 | 200.0012 | 3.3.90.39.00
- 303 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.39.00
- 308 | 020501 | 12.361.0032.2091 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.39.00
- 304 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 05 | 200.0005 | 3.3.90.39.00
- 11 | 020101 | 04.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 14 | 020101 | 04.122.0025.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 27 | 020101 | 06.181.0025.2162 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 45 | 020102 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 48 | 020102 | 06.181.0036.2026 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00
- 291 | 020501 | 12.361.0032.2001 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 294 | 020501 | 12.361.0032.2026 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 302 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00
- 303 | 020501 | 12.361.0032.2087 | 02 | 262.0000 | 3.3.90.39.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os serviços objeto do presente.

4.2. Para a execução do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações definidas no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a solicitar do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05(cinco) dias**, no endereço constante na Autorização de Serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital,



determinando sua substituição;

4.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados do recebimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6.4. O recebimento definitivo não exime a Detentora da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços executados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 5º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.2. A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a



cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.2. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldado quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.4. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.7. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.8. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando



cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1 O Detentor da Ata, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

11.1.1.1 **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** perante a **Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

11.1.1.2 **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.1.3. Comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pelo **CREA**, detentor de acervo técnico, que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto do presente Pregão, que será identificado como “Responsável Técnico”.

11.1.1.4. Certidão de Registro de pessoa Física dos profissionais engenheiros da empresa vencedora no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

11.1.2. A empresa vencedora do **LOTE 14**, como condição para assinatura da ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

11.1.2.1. Licença ambiental de operação, destinação e transporte de dejetos sólidos, por meio da qual ficará demonstrado que esses serão lançados em estações de tratamento de esgoto apropriadas, e também as licenças abaixo mencionadas, salvo se houver a comprovação de dispensa/exclusão dessas obrigações, efetivada(s) por pessoa(s) jurídica(s) competente(s):

a) CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CETESB);

b) Licença de Instalação (CETESB);

c) Autorização para descarte dos efluentes na estação de tratamento de esgoto/manifesto de resíduos (CETESB).



11.1.3. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.

11.1.4. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

11.1.5. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, Registro Fotográfico, Cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.

11.1.7. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

11.1.8. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;

11.1.9. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

11.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

11.1.11. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, o qual será efetuada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx no cargo de xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF de nº xxxxxxxx especialmente designado(a) como gestor(a) da presente Ata.

11.2.4. A Contratante não estará obrigada a solicitar do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

11.2.5. Realizar as Solicitações, emitir as Autorizações de Serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil.

11.2.6. Cumprir com os pagamentos de acordo com os serviços prestados e comprovados.



11.2.7. Pagar a **DIÁRIA (12 horas) somente nos dias de realização dos eventos**, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12 (Som, Iluminação e Gerador).

11.2.8. Pagar a **DIÁRIA (24 horas) para montagem e desmontagem** referente aos lotes 7, 8, 9, 10, 13 e 14 (Estruturas e Banheiro Químico).

12. DO REAJUSTE

12.2. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em ___de _____de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 39528/21

Folha nº _____

ANEXO X

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****
.....

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.



ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.